



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 07 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 35

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 07 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 35

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0062/2018 02/05/2018

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRª. LETICIA CAMARGO DA COSTA, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 10/2014 DE 19/02/2014, PUBLICADA EM 07/03/2014 NO JORNAL "A TRIBUNA", CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora acima citada, com o pedido de licença, para tratar de interesses particulares, protocolado sob o nº. 0000001404/2018 de 18/04/2018 e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida licença a servidora municipal, Srª. LETICIA CAMARGO DA COSTA, RG. nº. 47.109.056-6-SSP/SP – PASEP. nº.19043939938 e CTPS nº. 099423–Série 00326-SP, Escriturária, sob o regime jurídico C.L.T., aprovado e classificado no Concurso Público nº. 02/2010, admitida a partir de 01/07/2011, pela Portaria 0094/2011 de 29/06/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica concedida a licença à pedido da servidora, sem remuneração e demais vantagens do emprego, conforme o artigo 2º(segundo) da Lei nº 10/2014 de 19/02/2014. O afastamento do servidor é de 730(Setecentos e Trinta) dias, a partir de 02/05/2018, para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento Pessoal, autorizado a proceder às anotações de estilo no

prontuário do servidor municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 02 de maio de 2018.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

Antonio Alberto Cristofolo de Lemos

Assessor Adjunto de Gabinete

PORTARIA Nº 0063/2018 03/05/2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL, SR. GABRIEL HENRIQUE CRISTOFOLLO DA SILVA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, DE PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº. 0000001595/2018 de 02/05/2018, do servidor acima citado;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligado do serviço público à pedido o servidor municipal, Sr. Gabriel Henrique Cristofollo Da Silva, portador do RG. nº. 56.205.254-9-SSP/SP e CTPS nº. 018653 – série 0420-SP, ocupante da função de Agente de Controle de Vetores, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 03/05/2018.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 07 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 35

Página 3 de 3

de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/05/2018 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 03 de maio de 2018

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Antonio Alberto Cristofolo de Lemos

Assessor Adjunto de Gabinete

PORTARIA Nº 0064/2018 03/05/2018

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIA, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade imperiosa dos serviços na Casa Lar, e para o bom andamento da administração;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitida nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 03/05/2018, a saber:

NOME	Nº RG	CARGO	REF. SALARIAL
Eluzia Maria da Silva	18.928.583-7 - SSP/PE	Educadora Cuidadora Folguista	"29"

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica declarado que o exercício do cargo pela ora admitida, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

ARTIGO 2º Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizado a formar o prontuário da admitida e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/05/2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 03 de Maio de 2018.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Antonio Alberto Cristófolo de Lemos

Assessor Adjunto de Gabinete